



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 986

de 29/06/2004

Processo nº: 41.571

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.041

Autor: **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**

Ementa: Concede à Irmã TEREZINHA - Sra. MARIA FILIPELLI o título de "Cidadã Jundiaense".

Arquive-se.

Alfonso

Diretor

10/09/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

118. 02
proc. 41.574
D.L.M.

Matéria: PDL nº. 1.041	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Manfredi</i> Diretora Legislativa 03/06/2014	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Manfredi</i> Diretora Legislativa 04/06/2014	Designo o Vereador: <i>João</i> <i>João</i> Presidente 07/06/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>João</i> Relator 07/06/14
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 1.674/04 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 03/JUN/04 09:11 041571

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Presidente
03/06/2004

APROVADO

Presidente
29/06/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.041
(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede à **Irmã TEREZINHA - Sra. MARIA FILIPELLI** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à **Irmã TEREZINHA - Sra. MARIA FILIPELLI** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03.06.2004


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PDL nº. 1.041 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Irmã TEREZINHA – Sra. MARIA FILIPPELLI - título de “Cidadã Jundiaense”

Nasceu em Nápoles, Itália. Aos vinte e sete anos entrou para o Convento na Ordem das Irmãs Vítimas Expiadoras de Jesus Sacramentado, como religiosa passou a chamar-se Irmã Terezinha. Em 1967, veio da Itália para o Rio de Janeiro trabalhar onde permaneceu por seis anos dedicando-se ao trabalho em uma creche local. Em Jundiaí iniciou seu trabalho em uma creche na antiga Argos, após seu trabalho neste local, foi convidada a trabalhar e a residir na Cidade dos Meninos, juntamente com sua irmã Celina que também era religiosa e pertencia à mesma congregação. Realizou sonho de possuir sua própria escola, no Parque Residencial Eloy Chaves, denominada Escola Madre Maria Brando. A homenageada é referência no bairro, pois as primeiras celebrações, entre outros sacramentos ministrados no núcleo residencial eram feitas na capela de sua escola, que gentilmente cedia. Atualmente atua na Comunidade Paroquial São João Bosco, Eloy Chaves, Medeiros, Ermida, Jardim Tannus, Jardim Ermida.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

A/C Dra. SILVANA

No início da escola aqui no bairro, a madre superiora era Irmã Celina, como ela estava com a saúde abalada, retornou para a Itália, foi quando a irmã Terezinha passou a ser a madre superiora da congregação, cargo que ocupa até hoje.

De todas as mudanças que ocorreram em sua vida em função da sua vocação religiosa, a primeira foi a mudança de seu nome, que de Maria Filipelli passou a ser Irmã Terezinha.

Mas não parou por aí, pois ela deixou que a vontade de Deus agisse em sua vida: saiu de sua terra e buscou em outras terras se colocar a serviço das pessoas, fossem elas adultos, jovens e principalmente crianças. Sempre amando e confiando que pelo amor desse Deus tudo se realizaria.

Ela passou a conviver com outras irmãs consagradas, onde cada uma sempre teve sua parcela de dedicação para tornar a humanidade um pouco melhor.

Quando vemos essa pessoa, tão frágil aos nossos olhos, e por sua vez, tão disposta seguindo sua rotina religiosa, em nossas celebrações litúrgicas ou em sua casa, ficamos imaginando como Deus é bom e generoso ao lhe dar saúde e disposição.

Irmã Terezinha é uma referência em nosso bairro, pois, desde as primeiras celebrações, entre outros sacramentos ministrados em nosso bairro, ela estava presente. Além disso, o espaço em que eram realizados todos esses sacramentos, era a capela de sua escola, tão gentilmente cedida à comunidade.

Hoje nossa comunidade está em festa porque celebramos juntos com a irmã Terezinha seus sessenta anos de vida consagrada a Jesus, se colocando a serviço do Reino de Deus e do próximo.

Essa opção de vida, com certeza, lhe traz muitas realizações e lembranças. Lembranças essas que resumimos com um pouco de sua biografia.

Irmã Terezinha recebeu no batismo o nome de MARIA FILIPELLI, filha de Amália e Lodovico, seu maior sonho era ser irmã religiosa, mas aos quatorze anos de idade perdeu seu pai e, por ser a filha mais velha sua família necessitava de sua presença porque sua mãe e seus irmãos contavam com a sua ajuda.

Aos vinte e sete anos entrou para o convento na ordem das IRMÃS VITIMAS EXPIADORAS DE JESUS SACRAMENTADO, como religiosa passou a chamar-se Irmã TEREZINHA.

No ano de mil novecentos e sessenta e sete, veio da Itália para trabalhar na cidade do Rio de Janeiro, onde ficou seis anos dedicando-se ao trabalho em uma creche local.

Em Jundiaí iniciou seu trabalho em uma creche na antiga ARGOS, após seu trabalho neste local, foi convidada a trabalhar e residir na Cidade dos Meninos juntamente com sua irmã Celina que também era religiosa e pertencia à mesma congregação.

Mas tinha um grande sonho: o de possuir sua própria escola, sonho esse que se realizou neste bairro, onde até hoje reside.

Sabemos também que além da irmã Celina, ela teve um irmão Salesiano, Pe. Filipelli.

Handwritten signature and notes

Desejamos que seus 60 anos de vida consagrada continue sendo uma benção de Deus e que possamos compartilhar com a senhora, Irmã Terezinha, os próximos que vierem.

Enfim, nesta noite, só temos uma coisa a dizer: "Obrigado Senhor, por ter colocado essa mulher, um exemplo de fortaleza, fé e bondade em nosso meio." Essa mulher que já nasceu iluminada, cujo nome também é Maria.

Irmã Terezinha, aceite um abraço fraterno de toda a nossa comunidade e os nossos sinceros parabéns, continue rezando por cada um de nós e tenha certeza: nós a amamos muito.

Obrigado pela sua presença em nossas vidas,

Comunidade paroquial São João Bosco, Eloy Chaves, Medeiros,
Ermida, Jardim Tannus, Jardim Ermida, Parmalat.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.431**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.041

PROCESSO Nº 41.571

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Irmã TEREZINHA – Sra. MARIA FILIPPELLI** o título de “Cidadã Jundiaense”.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra “b” do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de junho de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.571

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.041, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que concede à **Irmã TEREZINHA – Sra. MARIA FILIPELLI** o título de “Cidadã Jundiaense”.

PARECER Nº 1.825

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Irmã Terezinha – Sra. Maria Filipelli, o título de “Cidadã Jundiaense”, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.06.2004.

APROVADO
03/06/04

[Handwritten signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Handwritten signature]
SÉRGIO DUTRA

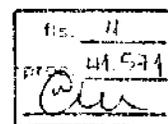
[Handwritten signature]
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

[Handwritten signature]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 41.571)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 986, DE 29 DE JUNHO DE 2004

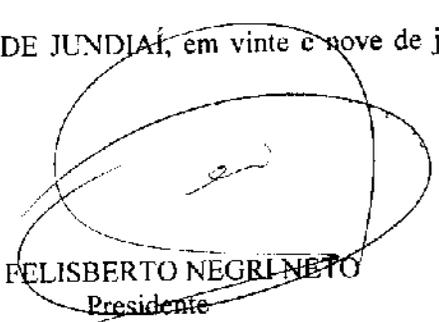
Concede à *Irmã TEREZINHA - Sra. MARIA FILIPELLI* o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

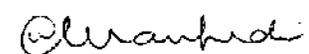
Art. 1º. É concedido à *Irmã TEREZINHA - Sra. MARIA FILIPELLI* o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).


Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ex. 12
Proc. 44.644
Cm

PUBLICAÇÃO Rubrica
02/07/2004

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 286, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Concede à **Irmã TEREZINHA - Sra. MARIA FILIPPELLI** o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Irmã TEREZINHA - Sra. MARIA FILIPPELLI** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Eng. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa